

**DELIBERAÇÃO N° 4/2015 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 11 de setembro de 2015, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – homologar os processos de registro profissional dos protocolos nº284478/2015, 291354/2015, 290056/2015, 292125/2015, 289223/2015, 291551/2015, 282763/2015, 287667/2015, 289211/2015, 291698/2015, 291700/2015, 292104/2015, 292108/2015, 292238/2015, 292722/2015, 192964/2014, 292078/2015, 292147/2015, 292844/2015, 291327/2015, 293252/2015, 250240/2015, 289199/2015, 292137/2015, 293240/2015, 293069/2015, 293583/2015, 238237/2015, 293618/2015, 292134/2015, 290051/2015, 291239/2015, 241642/2015, 293636/2015, 293688/2015, 293711/2015, 292724/2015, 291504/2015, 295232/2015, 295349/2015, 288601/2015, 292193/2015, 293052/2015, 294062/2015, 295358/2015, 257441/2015, 295340/2015, 208695/2014, 293917/2015, 296145/2015;

2- que em relação ao protocolo 165344/2014, solicitar confirmação da Instituição de Ensino responsável pela revalidação do diploma, confirmação da autenticidade do apostilamento. Este procedimento deverá ser adotado para todos os processos de registro profissional de diplomados no exterior. Adicionalmente, deve ser solicitado comprovante de residência dos últimos 3 meses.

Leonardo Henrique Dantas
Coordenador Adjunto
Carlos Alberto Barbosa de Souza
Membro